



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ATOrd 0002360-22.2024.5.09.0023
AUTOR: FRANCISCO ALAN DE SOUSA
RÉU: D. TAVARES PANIFICADORA EIRELI E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 6903f05 Destinatário: DEVANIR TAVARES

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos oito dias do mês de julho do ano de 2026, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável mandado, depois de preenchidas as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA e À AVALIAÇÃO do bem a seguir:**

- **VW/KOMBI FURGÃO, placa ADR-3605, 1993/1993, chassi 9BWZZZ21ZPP06585, em razoável estado de conservação, porém em normal funcionamento.**
AVALIAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

A carroceria apresenta sinais compatíveis com a idade e o uso, consistentes em desgaste da pintura, sujidades, riscos superficiais, pequenos pontos de oxidação, especialmente nas junções entre chapas e na parte inferior da carroceria, bem como pequenas avarias e desalinhamentos em alguns painéis. Na tampa traseira observa-se amassamento na região da placa de identificação, além de riscos e desgaste da adesivagem. Os para-choques dianteiro e traseiro, em material plástico de cor preta, apresentam desgaste decorrente do uso, sem fraturas aparentes. Faróis, lanternas, indicadores de direção, retrovisores externos e vidros aparentam estar instalados e íntegros, sem danos evidentes nas imagens. As rodas são de aço estampado, equipadas com calotas centrais, e os pneus apresentam desgaste compatível com o uso. Não foram observados indícios de avarias estruturais de grande monta. Todavia, o veículo apresenta diversos sinais de envelhecimento e utilização prolongada, próprios de veículo com mais de trinta anos de fabricação.

AUTO DE DEPÓSITO

No dia 08 de julho de 2026, depois de realizadas a penhora e a avaliação, **procedi à nomeação do Sr. Guilherme Ruccian Kasteller Tavares, CPF nº 055.859.549-97, filho do executado DEVANIR TAVARES, como depositário do bem penhorado.** Neste ato, o depositário comprometeu-se a não abrir mão do bem sem autorização deste Juízo, ficando sujeito às penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente.

CERTIDÃO

Certifico que, no mesmo dia 08/07/2026, **PROCEDI À INTIMAÇÃO do executado DEVANIR TAVARES acerca da penhora**, na pessoa do Sr. Guilherme Ruccian Kasteller Tavares, CPF nº 055.859.549-97, filho, a fim de que decorram todos os efeitos legais, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis.

PARANAVAI/PR, 08 de julho de 2026
SERGIO CARDOZO FELIX
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por SERGIO CARDOZO FELIX, em 08/07/2026, às 17:00:25 - 26f7dc6
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26070816412331800000169295265?instancia=1>
Número do processo: 0002360-22.2024.5.09.0023
Número do documento: 26070816412331800000169295265





